



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

RESOLUÇÃO DE MESA nº 04, de 20 de março de 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.

Considerando o Decreto Municipal nº 030, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de estado de calamidade pública no Município de Saldanha Marinho, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente no novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de votação, pelo Poder Legislativo, de matérias urgentes oriundas do Poder Executivo;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, incisos I e VI do Regimento Interno
RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19.

Art. 2º. Ficam suspensas, até segunda ordem, as Sessões Ordinárias e as reuniões de Comissões, cabendo tão somente convocação de Sessões Extraordinárias, as quais deliberarão unicamente sobre a matéria urgente para a qual forem convocadas.

Parágrafo único: As Sessões Extraordinárias realizar-se-ão no Plenário da Câmara de Vereadores e somente será admitida a presença de Vereadores, Assessorias e Coordenação da Casa Legislativa e imprensa, mantida a transmissão das referidas Sessões via internet.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os processos administrativos e os respectivos prazos que tramitam na Câmara de Vereadores de Saldanha Marinho, inclusive licitações.

Art. 4º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação desta Resolução serão definidas pelo Presidente da Câmara de Vereadores.



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 20 de março de 2020.

Sandro Augusto dos Santos
Presidente

Geferson Vinícius Iora
Vice-Presidente

Adair Damiani
1º Secretário

Luiz Ricardo Damiani
2º Secretário

Registre-se e Publique-se

Jair Roberto Birkan
Coordenador Administrativo